



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.577/2018

"ALTERA A LEI Nº 2.276/2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR CANETAS DE INSULINA REUTILIZÁVEIS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A SUA APLICAÇÃO AOS PORTADORES DE DIABETES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

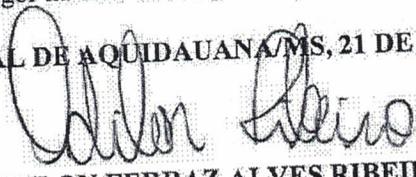
Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.276/2013, de 28/05/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

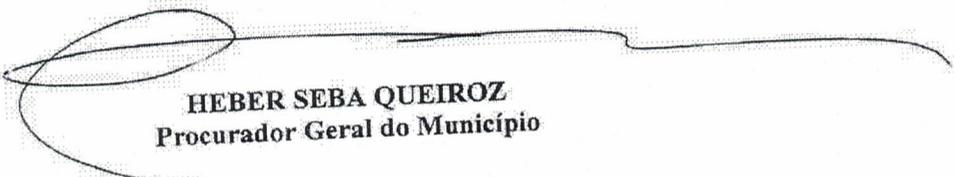
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter em caráter permanente a distribuição de fitas glicêmicas, de canetas reutilizáveis para aplicação de insulina análoga e dos materiais necessários a sua administração, dentre estes agulhas descartáveis, refs de insulina, lancetadores e lancetas.

Art. 2.º - É condição necessária para o recebimento dos materiais previstos no artigo 1º, ser a pessoa portadora de diabetes millitus ou insulínica dependente ser usuário do SUS e ou estejam cadastrados no Programa de Hipertensão e Diabetes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

				RESPECTIVO CONSELHO
MONITOR EDUCACIONAL	V	40	16	CURSO SUPERIOR COMPLETO
MONITOR MUSICAL	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MUSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
NUTRICIONISTA	V	40	07	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRN.
PSICÓLOGO	V	40	20	CURSO SUPERIOR C/REGISTRO NO CRP
TERAPEUTA OCUPACIONAL	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO.
TURISMÓLOGO	V	40	02	CURSO SUPERIOR EM TURISMO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
ZOOCTENISTA	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRMV
TOTAL			376	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.576/2018

"ALTERA A LEI Nº 2.363/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.363/2014 de 09/09/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado, denominado e integrado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte Unidade Escolar: O Centro de Educação Infantil - CEINF, localizado na Vila São Pedro, que passará a ser denominado **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI "PROF. ÊNIO DE CASTRO CABRAL"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.577/2018

"ALTERA A LEI Nº 2.276/2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR CANETAS DE INSULINA REUTILIZÁVEIS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A SUA APLICAÇÃO AOS PORTADORES DE DIABETES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.276/2013, de 28/05/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter em caráter permanente a distribuição de fitas glicêmicas, de canetas reutilizáveis para aplicação de

insulina análoga e dos materiais necessários a sua administração, dentre estes agulhas descartáveis, refis de insulina, lancetadores e lancetas.

Art. 2º - É condição necessária para o recebimento dos materiais previstos no artigo 1º, ser a pessoa portadora de diabetes mellitus ou insulínica dependente ser usuário do SUS e ou estejam cadastrados no Programa de Hipertensão e Diabetes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.644/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar **CINTIA VENÂNCIO FAGUNDES** do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, Símbolo DGA-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana / MS, 31 de agosto de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.645/2018

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ceder a servidora **CINTIA VENÂNCIO FAGUNDES**, Assistente Social, Nível V, Classe C, Matrícula 6110, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, para a Prefeitura Municipal de Anastácio, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sem ônus na origem, em conformidade com o OF. Nº750/PRES/DGRH/2015 de 8 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana / MS, 31 de agosto de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL 011/2018 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /2016

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos / 2016 publicado no Edital nº 029/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 138/2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados listados no Anexo I deste Edital, para a apresentação da documentação e exames médicos, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Núcleo Escola de Governo, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana, MS, no período de 05/09/18 a 20/09/18, das 07:00 às 12:00 horas, munidos das cópias dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação.